PARECER CME Nº OO5/2008

Manifesta-se a respeito da Minuta de convênio entre o Município de Cachoeirinha e o Complexo de Ensino Superior de Cachoeirinha- CESUCA, visando à realização de estágios não remunerados.

 **RELATÓRIO:**

A Secretaria Municipal de Educação e Pesquisa solicita a este conselho através do Of. nº 113/08, parecer sobre a Minuta de convênio entre o **Município** e o **Complexo de Ensino Superior de Cachoeirinha - CESUCA**, que visa à realização de estágio não remunerado.

**ANÁLISE DA MATÉRIA:**

Objeto: Propiciar a realização de estágios oferecidos pelo MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA aos alunos regularmente matriculados e com freqüência efetiva no CURSO DE GRADUAÇÃO do CESUCA.

O objeto do contrato é lícito e possível, pois na legislação examinada, Lei nº 6494 de 7 de dezembro de 1977 e o Decreto nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, ampara o contrato firmado entre as partes, sendo que irá beneficiar alunos residentes no Município e adjacências, ficando assim, atendido o princípio social das Leis que o fundamentam.

O presente contrato será de grande valor social para as partes contratantes, pois o Município receberá profissionais capacitados em cursos de Graduação, que são sempre bem vindos em face da enorme demanda que esta cidade atende e, o Complexo de Ensino Superior de Cachoeirinha, terá oportunidade de ver seus profissionais realizarem a prática dos conhecimentos adquiridos e, assim, avaliar indiretamente, o trabalho desenvolvido em sua Instituição, podendo qualificar cada vez mais suas propostas ajustando conteúdos, programas conforme demandas evidenciadas.

**CONCLUSÃO:**

Após a apreciação da matéria, este colegiado manifesta sua concordância com os termos da Minuta do Contrato apresentado, por ser de grande relevância social para o Município, fazendo-se cumprir a vasta legislação existente que visa proteger o direito do indivíduo a educação, saúde, cultura, propiciando aos cidadãos cachoeirinhenses maior qualidade nos serviços essenciais, refletindo em uma melhor qualidade de vida.

Aprovado em plenária por unanimidade nesta data.

 Cachoeirinha, 25 de junho de 2008.

 ............................................................

 Rosa Maria Lippert Cardoso

 Presidente